



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO à**

## **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/25**

A Comissão de Justiça , no uso de suas atribuições legais apresenta a Emenda Supressiva nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 094/2025, que flexibiliza os horários de entrada e saída de crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito das escolas municipais.

Analizando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

**Este é o nosso Parecer.**

Votorantim, 26 de setembro de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA  
Presidente

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES  
Membro